



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO  
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 062/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 095/2022**

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso II da CF,

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público nº 001/2017;

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado do Concurso Público aludido através do Decreto nº 006/2018, de 14 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação do (a) candidato (a) para o cargo de **PORTEIRO** no referido certame;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 37, inciso II da Constituição Federal da República Federativa do Brasil que determinam a nomeação de servidores para cargos efetivos mediante aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 25 da Lei Municipal nº 014/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Martinho) que reza que "a primeira investidura em cargo efetivo dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em Lei";

**RESOLVE:**

Nomear o (a) Sr. (ª) **VERÔNICA DANTAS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2017, realizado em 25 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 09 de maio de 2022.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PORTARIA Nº 096/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR, IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS**, portador do CPF Nº 008.439.744-60, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPAM, simbologia C.C-3, para exercer a função de Gestor de Recursos do IPAM.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/01/2022**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 09 de Maio de 2022.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
*Prefeito Constitucional*

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

LEI Nº 401 DE 09 DE MAIO DE 2022 - GAPRE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO DE “RUA ANTONIO ADEMAR DE LIRA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nosso município de: Rua Antônio Ademar de Lira.

**Art. 2º** - A referida artéria trata-se da primeira rua do Conjunto Paulina Anunciada de Lima, paralela à rua Ivônez Henriques Costa. Tem início na rua Maria José da Conceição e término na rua projetada ao lado da UBS Gláucia Maria Nery Cabral.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as Disposições em Contrário.

**Frei Martinho, 09 de Maio de 2022.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

LEI Nº 402 DE 09 DE MAIO DE 2022 - GAPRE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO DE “RUA MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nosso município de: Rua Maria Júlia da Conceição.

**Art. 2º** - A referida artéria localiza-se, paralelamente, entre a Rua Professor Luiz Pinheiro e a Rua Pedro Alves de Lima.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as Disposições em Contrário.

**Frei Martinho, 09 de Maio de 2022.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08h30min do dia 24 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98705-1222. E-mail: [pmfreimartinhocpl@gmail.com](mailto:pmfreimartinhocpl@gmail.com). Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Frei Martinho - PB, 09 de Maio de 2022  
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Pregoeira Oficial